



LEI Nº. 4.930/2026 DE 21 DE JANEIRO 2026.

Assinatura: *[Handwritten Signature]*
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. *[Handwritten]* Pág. *[Handwritten]*
Data *[Handwritten]*
Hora *[Handwritten]*

CONCEDE REVISÃO GERAL NA
REMUNERAÇÃO/SUBSÍDIOS, DOS VEREADORES,
PRESIDENTE DA CÂMARA, DA PREFEITA, VICE-
PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACEQUI-
RS, Sr. EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO, no uso de suas atribuições legais,

Art.1º - É concedida revisão geral da remuneração dos subsídios dos vereadores, presidente da câmara, da prefeita, vice-prefeito e dos secretários do município, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

Art.2º - A revisão geral da remuneração, estabelecidos no "caput" do art. 1º incidirá sobre as tabelas vigentes no mês de janeiro do corrente ano, incorporando-se aos subsídios, dos vereadores, presidente da câmara, da prefeita, vice-prefeito e dos secretários do município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias: 31.90.1100.00.00; 31.90.13.00.00.00; 31.91.13.00.00.00; 33.90.08.00.00.00; e recursos consignados no orçamento de 2026.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM
EXERCÍCIO DE CACEQUI, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE


DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO